

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.00605/2023-77-e

ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0592.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de CAÇU/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) trator, tombamento nº 315.922-0, avaliado em R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000607/2023-66-e

ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0598.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de JANDAIA/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) motoniveladora, tombamento nº 315.591-0, avaliados em R\$ 788.900,00 (setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000555/2023-28-e

ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0580.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de PALMELO/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) retroescavadeira, tombamento nº 316.062-0, avaliados em R\$ 379.095,00 (trezentos e setenta e nove mil e noventa e cinco reais), pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000451/2023-13-e

ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0515.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de PROFESSOR JAMIL/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) carreta, tombamento nº 315.832-2, 01 (uma) grade, tombamento nº 297.377-1 e 01 (um) trator, tombamento nº 315.958-1, avaliados em R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - FORTALEZA/CE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14.0001.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa J.E.F. BENTO - ME. Processo nº 59511.000041/2023-83. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento de 22/09/2023 para 22/10/2023, e o acréscimo de valor no montante de R\$ 12.854,97 (doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 63.727,34 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 76.582,31 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). Conforme autorizado através da Resolução Regional nº 002, do Comitê de Gestão Executiva da 14ª Superintendência Regional da CODEVASF, datada em 20 de setembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023. ASSINAM: Marlos Costa de Andrade, Superintendente Regional da 14ª SR - CODEVASF e João Evangelista Ferreira Bento - Representante Legal.

Marlos Costa de Andrade

Superintendente Regional da 14ª SR da CODEVASF

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 10/2023

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2023. Sagrou-se vencedora a Empresa OVER ELEVADORES LTDS, inscrita no CNPJ nº 10.629.386/0001-59, para o Grupo 01. Mais informações podem ser obtidas por meio dos sítios eletrônicos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no www.gov.br/compras/pt-br ou www.gov.br/mj/pt-br.

EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA
Pregoeiro

(SIDEC - 29/09/2023) 200005-00001-2023NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 302122

Nº Processo: 00261.001734/2023. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo de nível superior, com disponibilização de solução tecnológica para gestão, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados pelo período de 30 (trinta) meses. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Scn, Quadra 6, Conjunto "a", Edf Ven. 3000, Bl."a, 9º e 10º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/302122-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre o Termo de Referência e os demais instrumentos de planejamento, o Termo de Referência prevalece..

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIASNet - 28/09/2023) 302122-00001-2023NE800001

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 200346

Nº Processo: 08255.008740/2022-28.

Concorrência Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 22.491.677/0001-02 - PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação da obra de engenharia para execução de reforma da alvenaria de fechamento e do pátio da superintendência da polícia federal no estado da bahia, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024. Valor Total: R\$ 2.607.202,45. Data de Assinatura: 27/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200346

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 08255.009124/2021-11.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 15.139.629/0001-94 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Alterar a estimativa do consumo do contrato nº 03/2022-sr/pf/ba, cujo valor mensal passa de r\$ 82.916,66 (oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para r\$ 170.000 (cento e setenta mil reais) , e anual de r\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) para r\$ 2.040.000,00 (dois milhões quarenta mil reais) , abrangendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023, em decorrência do resultando da análise do pedido de reajuste contratual para repactuação de preços com fundamento na lei 8.666/93, art 65, par 8º.

o valor acima continua sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.. Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.155.000,00. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200392

Número do Contrato: 15/2022.

Nº Processo: 08270.001540/2022-56.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato nº 15/2022-SR/PF/CE, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho com registro ce000508/2023.. Vigência: 01/01/2023 a 02/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 263.467,72. Data de Assinatura: 27/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 200356

Número do Contrato: 24/2021.

Nº Processo: 08455.021980/2020-08.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Repactuação dos preços constantes do "módulo 6 - custos indiretos, tributos e lucro (cálculo realizado na aba bdi mo fixa)" da planilha de custos vinculada ao contrato nº 24/2021, a partir de 01/08/2023.. Vigência: 02/08/2021 a 02/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 221.827,68. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 200370

Número do Contrato: 08490.004607/2022-10.

Pregão Nº 7/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC.

Contratado: 07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024. Valor Total: R\$ 44.332,60. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 200370

Número do Contrato: 08492.001896/2022-85.

Pregão Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC.

Contratado: 20.170.243/0001-85 - ALIANCA AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do tipo vrf (variable refrigerant flow), e do sistema de ventilação e seus componentes do prédio, da delegacia de polícia federal em itajaí/sc, fornecimento de peças de reposição, elaboração e a implantação do plano de manutenção, operação e controle e o serviço de remanejamento e de instalação de equipamentos de ar condicionado..

Fundamento Legal: LEI 14.217/2021 - Artigo: 2 - Inciso: II. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2025. Valor Total: R\$ 368.475,19. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200360

Número do Contrato: 26/2021.

Nº Processo: 08503.001477/2017-18.

Pregão. Nº 9/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP. Contratado: 10.658.360/0001-39 - ATENAS ELEVADORES LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 26/2021-sr/pf/sp, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2023 a 01/11/2024, nos termos do art. 57, (i ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 reajuste contratual com base no índice de correção 1,11886730, ipca/ibge acumulado, referente aos serviços prestados de 14/07/2022 a 14/07/2023, depois do primeiro ano desde a apresentação da proposta de preços - atenas elevadores (19617956) e a sessão do pregão eletrônico, conforme edital de pregão eletrônico nº 09/2021 (19187533).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/BA

TERMO DE CONTRATO

OBRA DE ENGENHARIA

Processo nº 08255.008740/2022-28

**TERMO DE CONTRATO 10/2023-SR/PF/BA
PROCESSO 08255.008740/2022-28**

**TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA* Nº 10/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DA BAHIA E A
EMPRESA PARALELA ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA**, instalada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Comércio, CEP 40460130, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00394494/0022-60, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça, neste ato neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 16.165, de 28 de abril de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 081, de 02 de maio de 2022, págs. 6, 7 e 8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **PARALELA ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.491.677/0001-02, sediado(a) na Estrada Barreiras, nº 256E, Loja 01, Edf. Marileide Leal, Bairro Barreiras, CEP 41.195-001, Salvador/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOCEMAR LEAL SILVA**, CPF nº 018.909.625-03, RG 856722545 SSP/BA, engenheiro sanitário e ambiental conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08255.008740/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente e do decreto nº 7983 de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência de Licitação Nº 02/2023-CPL /SR/PF/BA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia para execução de reforma da alvenaria de fechamento e do pátio da Superintendência da Polícia Federal no estado da Bahia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência e seus anexos, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 01/10/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da data informada na ordem de serviço de início da obra;

2.3. A Ordem de serviço será emitida após a reunião prévia de planejamento da obra, a ocorrer imediatamente após a assinatura do presente CONTRATO;

2.3.1. No momento da reunião prévia, a CONTRATADA DEVERÁ apresentar CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA constituído de cada etapa da execução.

2.5. O prazo de execução deste contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.607.202,45** (dois milhões, seiscentos e sete mil duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

2023NC003750

Gestão/Unidade: 0000001/200346

Fonte: 1019000000

Programa de Trabalho: 172372

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99C000123

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em

sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento

por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Salvador/BAhia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS(*assinado eletronicamente*):

[\[CTdV1\]](#)Inserido conforme Projeto Basico , item 1.5.



Documento assinado eletronicamente por **MAIZE BENEVIDES SARNO**, **Gestor de Contrato**, em 02/10/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 02/10/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCEMAR LEAL SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 28/09/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31653981&crc=1361DEA6.

Código verificador: **31653981** e Código CRC: **1361DEA6**.